

LEI Nº 83

de 10 de Novembro de 1967

Dá denominação de GALERIA MUNICIPAL
à via interna de pedestres.

SIEGFRIED RITTER, Prefeito Municipal de Santo Ânge-

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu

decreto a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada GALERIA MUNICIPAL a via interna de pedestres
que atravessa a propriedade da Prefeitura, ligando a rua Antonio Manoel
de Azevedo Dr. Augusto do Nascimento e Silva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de Novembro de

1967.



Prefeito